ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 019/2026

Unidade Requisitante:	**Secretaria Municipal de Educação e Desporto** **Solicitação nº** 292/2026 **DFD nº** 021/2026
Agente(s) Público(s) Responsável(is):	Érika Sousa da Silveira Meneses Matrícula: 18791 Agente de Planejamento Ricardo Fabiano da Silva Barbosa Diretor Executivo de Trânsito e Transporte Matrícula:16160 Fábio Tayron Ferreira da Paz Cargo: Diretor Matrícula: 15725 Marione de Souza Ramos Matrícula: 900 Secretária de Educação e Desporto
E-mail Funcional:	**seceducacao@pendencias.rn.gov.br**
Objeto:	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PENDENCIAS.

1. DA DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de garantir o acesso e a permanência dos alunos da rede municipal de ensino de Pendências/RN nas atividades escolares e extracurriculares, bem como a importância de promover seu desenvolvimento educacional e pessoal, torna-se indispensável a contratação de serviços de transporte escolar que sejam eficientes, seguros e adequados às realidades locais.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto necessita de veículos para a locomoção de seus servidores e técnicos, a fim de atender às demandas administrativas e pedagógicas da pasta, como visitas técnicas, reuniões, capacitações e demais atividades essenciais ao seu pleno funcionamento.

É igualmente fundamental a definição de rotas de transporte escolar que contemplem os alunos residentes nos distritos do município, assegurando-lhes acesso equitativo à educação e permitindo sua participação em todas as atividades escolares e extracurriculares, sem restrições de deslocamento.

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

Dessa forma, a presente licitação tem como objetivo atender às demandas educacionais do município, viabilizando transporte adequado e confiável aos alunos para participação em atividades pedagógicas, recreativas, culturais, científicas, esportivas e outras, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da educação e o bem-estar dos estudantes. A contratação também beneficiará a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, proporcionando aos seus profissionais os meios necessários para a execução eficiente e eficaz de suas atribuições. Segue abaixo as justificativas detalhadas para cada item a ser licitado:

0033925 - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, (incluindo o motorista), para transportar alunos da rede municipal de ensino, no percurso Assentamento Marcos Freire – Pendências - Assentamento Marcos Freire, nos turnos matutino e noturno das 06h00 às 12h00 e 19h00 as 22h00, totalizando 80km ida e volta. Sendo o veículo, motorista e combustível fornecidos pela empresa prestadora do serviço à será pago mediante quilometragem utilizada durante o mês.

0033926 - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 46 LUGARES, tipo rodoviário, climatizado, para transportar alunos do território de ensino, visando sua participação em atividades pedagógicas, recreativas, festivais, culturais, científicas e esportivas. Destina-se, também, ao transporte de gestores, vice gestores, supervisores, coordenadores e professores para participação em reuniões, formações e demais atividades institucionais. A empresa prestadora do serviço será responsável pelo fornecimento do veículo, motorista e combustível, a ser pago de acordo com a quilometragem utilizada em cada viagem para cidades que não temos rotas licitadas/definidas.

0033932 - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, (incluindo o motorista), para transportar alunos da rede municipal de ensino, no percurso Pendências/Fazenda Santa Zélia/Pendências, no turno vespertino das 13h às 17h (50km ida e volta). Sendo o veículo, motorista e combustível fornecidos pela empresa prestadora do serviço que será pago mediante quilometragem utilizada durante o mês.

0033928 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, com capacidade de 46 a 54 assentos, destinados ao transporte de alunos no percurso Pendências/IFRN Macau/Pendências, sendo 01 (um) veículo destinado ao turno vespertino, das 12h00 às 18h00, e 01 (um) veículo destinado ao turno noturno, das 18h00 às 22h00, com uma quilometragem estimada de 80 km por veículo por dia. Os veículos deverão ser disponibilizados com motorista e combustível por conta da contratada, sendo o pagamento realizado de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida, e possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

0033927 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, com capacidade de 46 a 54 assentos, destinado ao transporte de alunos no percurso Pendências/IFRN Macau/Pendências, sendo os 02 (dois) veículos disponibilizados simultaneamente no turno matutino, das 06h00 às 12h00, com uma quilometragem estimada de 80 km por veículo por dia. Os veículos deverão ser disponibilizados com motorista e combustível por conta da contratada, sendo o pagamento realizado de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida, e possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.

0033931 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, com capacidade de 46 a 54 assentos, destinado ao transporte de alunos do Ensino Técnico e Superior no percurso Pendências/Ipanguaçu/Assú/Pendências, sendo os 02 (dois) veículos disponibilizados simultaneamente no turno noturno, das 17h40 às 22h10, com uma quilometragem estimada de 150 km por veículo por dia. Os veículos deverão ser disponibilizados com motorista e combustível por conta da contratada, sendo o pagamento realizado de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida, e possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.

0033930 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, com capacidade de 46 a 54 assentos, destinado ao transporte de alunos do Ensino Técnico e Superior no percurso Pendências/Ipanguaçu/Assú/Pendências, sendo 01 (um) veículo destinado ao turno matutino, das 06h00 às 12h00, e 01 (um) veículo destinado ao turno vespertino, das 12h00 às 18h00, com uma quilometragem estimada de 150 km por veículo por dia. Os veículos deverão ser disponibilizados com motorista e combustível por conta da contratada, sendo o pagamento realizado de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida, e possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do presente processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar e locomoção de servidores, que disponibilize veículos apropriados, motoristas devidamente qualificados e fornecimento de combustível, garantindo segurança, eficiência e cobertura das rotas necessárias, especialmente nos distritos do município.

Informamos que a forma de pagamentos por estes serviços será empenhada pelas fontes de recursos: Próprios, Royalties, PNATE e PETERN.

2. DEMONSTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

A contratação almejada alinha-se com o planejamento do município para o atual exercício, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. O Plano de Contratações Anual ainda não foi adotado pelo Município de Pendências/RN.

3. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Em contratações anteriores destinadas ao atendimento de necessidade equivalente, bem como com base na série histórica de demandas do Município, verificou-se a execução de serviços de transporte escolar por empresa especializada, com objeto semelhante ao da presente contratação. A execução ocorreu de forma satisfatória, sem o registro de inconsistências relevantes, demonstrando a adequação da solução anteriormente adotada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de garantir o transporte escolar adequado, seguro e regular aos alunos da rede pública de ensino do Município de Pendências/RN, foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas viáveis para atender à demanda, sobretudo nas rotas novas ou ampliadas recentemente. Foram avaliadas duas soluções possíveis:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS PELO MUNICÍPIO

Consiste na aquisição, pelo Município de Pendências, de veículos destinados à execução direta dos serviços de transporte escolar e demais demandas educacionais, contemplando veículos de pequeno porte (capacidade para 7 lugares) e ônibus com capacidade entre 46 e 54 passageiros, de acordo com as necessidades operacionais das rotas e deslocamentos previstos.

Além da aquisição da frota, esta solução exige a realização de concurso público ou contratação de motoristas, aquisição contínua de combustível, contratação de seguros, manutenção preventiva e corretiva, substituição de pneus, licenciamento, pagamento de tributos, além da estruturação de equipe técnica e administrativa para gestão da frota.

Embora possibilite maior controle operacional por parte da Administração, esta alternativa demanda elevado investimento inicial para aquisição dos veículos, aumento dos

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
RUA FRANCISCO RODRIGUES, 205 – CENTRO
PENDÊNCIAS – RN, 59504-000
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses
Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.

custos permanentes de manutenção e gestão da frota, além da necessidade de reposição dos veículos ao longo do tempo em razão da depreciação e do desgaste decorrente da utilização contínua.

SOLUÇÃO 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS (SERVIÇO POR DEMANDA)

Consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar e atendimento às demandas educacionais do Município, mediante disponibilização de veículos adequados às características de cada rota, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

A prestação ocorrerá sob demanda, com remuneração baseada na quilometragem efetivamente percorrida, permitindo o atendimento das rotas escolares permanentes, bem como dos deslocamentos eventuais destinados à participação de alunos, professores, gestores e demais profissionais da educação em atividades pedagógicas, culturais, esportivas, científicas, recreativas, reuniões, capacitações e demais eventos institucionais.

Esta solução contempla, entre outros, os seguintes serviços:

- Transporte de alunos da rede municipal nas rotas Assentamento Marcos Freire – Pendências – Assentamento Marcos Freire;
- Transporte de alunos na rota Pendências – Fazenda Santa Zélia – Pendências;
- Transporte de estudantes do IFRN Macau;
- Transporte de estudantes do Ensino Técnico e Superior para os municípios de Ipanguaçu e Assú;
- Transporte para atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas e institucionais, mediante utilização de ônibus rodoviário climatizado.

Nesta modalidade, toda a responsabilidade pela disponibilização dos veículos, contratação e gestão dos motoristas, abastecimento, manutenção, substituição de veículos em caso de falhas, cumprimento da legislação de trânsito e das normas de segurança é da empresa contratada, cabendo ao Município apenas a fiscalização da execução contratual e o pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

A contratação por demanda proporciona maior flexibilidade operacional, elimina os elevados investimentos necessários para aquisição e manutenção de frota própria, reduz custos administrativos e transfere à contratada os riscos relacionados à operação e disponibilidade dos veículos, garantindo maior eficiência na prestação do serviço público.

Observação técnica: Para esse objeto específico, à luz da Lei nº 14.133/2021, a **Solução 02** é a mais vantajosa para o Município que necessita de veículos de diferentes capacidades, rotas permanentes e deslocamentos eventuais, além de exigir disponibilidade contínua de motoristas, manutenção e substituição imediata de veículos quando necessário. A terceirização proporciona maior economicidade, flexibilidade operacional e reduz significativamente os encargos administrativos da Administração Pública.

4.2.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO SUGERIDA

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar e atendimento às demandas educacionais, de forma terceirizada, por meio de processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. A contratação abrangerá rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O serviço será executado por veículos devidamente registrados, em boas condições de uso, com capacidade compatível com a demanda de alunos transportados, regularmente vistoriados e licenciados. Os condutores deverão estar habilitados conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da legislação correlata.

A contratação será por rota e quilometragem estimada, com pagamento proporcional à efetiva execução dos serviços, o que possibilita um controle eficiente e a otimização dos recursos públicos. A empresa contratada será responsável por todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo o fornecimento dos veículos, combustível, manutenção, remuneração dos motoristas, tributos, seguros e demais despesas operacionais.

Essa abordagem permite atendimento imediato às necessidades educacionais, com maior flexibilidade para adequações futuras, sem a exigência de investimentos permanentes em frota própria ou na ampliação do quadro de servidores. A solução também assegura a regularidade, a segurança e a qualidade no transporte escolar, promovendo o direito à educação com equidade e eficiência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, podendo ser utilizado o instrumento auxiliar Sistema de Registro de Preço – SRP, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como:

Habilitação jurídica

Deve ser exigido a habilitação jurídica dentro do posto no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.1.DA SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá a possiblidade de subcontratação do objeto.

5.2.DEMAIS REQUISITOS

O Setor de Licitações, em momento oportuno (confecção de Edital), poderá dispor sobre os demais requisitos necessários e suficientes para a boa execução do objeto, seguindo o que preconiza o art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1.TABELA DE ITENS CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 292/2026

ITEM	SOFC	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	33925	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, (incluindo o motorista), para transportar alunos da rede municipal de ensino, no percurso Assentamento Marcos Freire – Pendências - Assentamento Marcos Freire, nos turnos matutino e noturno das 06h00 às 12h00 e 19h00 as 22h00, totalizando 80km ida e volta. Sendo o veículo, motorista e combustível fornecidos pela empresa prestadora do serviço à será pago mediante quilometragem utilizada durante o mês.	Km	16.800
2	33926	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 46 LUGARES, tipo rodoviário, climatizado, para transportar alunos do território de ensino, visando sua participação em atividades pedagógicas, recreativas, festivais, culturais, científicas	Km	15.000

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

		e esportivas. Destina-se, também, ao transporte de gestores, vice-gestores, supervisores, coordenadores e professores para participação em reuniões, formações e demais atividades institucionais. A empresa prestadora do serviço será responsável pelo fornecimento do veículo, motorista e combustível, a ser pago de acordo com a quilometragem utilizada em cada viagem para cidades que não temos rotas licitadas/definidas.		
3	33932	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, (incluindo o motorista), para transportar alunos da rede municipal de ensino, no percurso Pendências/Fazenda Santa Zélia/Pendências, no turno vespertino das 13h às 17h (50km ida e volta). Sendo o veículo, motorista e combustível fornecidos pela empresa prestadora do serviço que será pago mediante quilometragem utilizada durante o mês.	Km	10.500
4	33928	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, com capacidade de 46 a 54 assentos, destinados ao transporte de alunos no percurso Pendências/IFRN Macau/Pendências, sendo 01 (um) veículo destinado ao turno vespertino, das 12h00 às 18h00, e 01 (um) veículo destinado ao turno noturno, das 18h00 às 22h00, com uma quilometragem estimada de 80 km por veículo por dia. Os veículos deverão ser disponibilizados com motorista e combustível por conta da contratada, sendo o pagamento realizado de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida, e possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.	Km	33.600
5	33927	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, com capacidade de 46 a 54 assentos, destinado ao transporte de alunos no percurso Pendências/IFRN Macau/Pendências, sendo os 02 (dois) veículos disponibilizados simultaneamente no turno matutino, das 06h00 às 12h00, com uma quilometragem estimada de 80 km por veículo por dia. Os veículos deverão ser disponibilizados com motorista e combustível por conta da contratada, sendo o pagamento realizado de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida, e possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.	Km	33.600
6	33931	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, com capacidade de 46 a 54 assentos, destinado ao transporte de alunos do Ensino Técnico e Superior no percurso Pendências/Ipanguaçu/Assú/Pendências, sendo os 02 (dois) veículos disponibilizados simultaneamente no turno noturno, das 17h40 às 22h10, com uma quilometragem estimada de 150 km por veículo por dia. Os veículos deverão ser disponibilizados com motorista e combustível por conta da contratada, sendo o pagamento realizado de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida, e possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.	Km	63.000
7	33930	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, com capacidade de 46 a 54 assentos, destinado ao transporte de alunos do Ensino Técnico e Superior no percurso Pendências/Ipanguaçu/Assú/Pendências, sendo 01 (um) veículo destinado ao turno matutino, das 06h00 às 12h00, e 01 (um) veículo destinado ao turno vespertino, das 12h00 às 18h00, com uma quilometragem estimada de 150 km por veículo por dia. Os veículos deverão ser disponibilizados com motorista e combustível por conta da contratada, sendo o pagamento realizado de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida, e possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.	Km	63.000

6.1.1. Quanto à descrição dos itens, não foi utilizado o catálogo de serviços CATSERV do portal de compras públicas do Governo Federal, mas sim a identificação interna do cadastro disponível no sistema de informações TOPDOWN.

6.1.2. Bens de Uso de Natureza Comum ou de Luxo (Decreto Federal nº 10.818/2021 regulamentou o tema).

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

6.1.3. Os bens e serviços acima mencionados não se enquadram como bens de luxo, caracterizando-se como bens de uso de natureza comum, conforme o decreto acima mencionado.

6.1.4. A quantidade estimada foi definida pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Setor de Transporte, com base no levantamento da demanda atual de transporte escolar e das demais demandas educacionais do Município, considerando as rotas existentes, o número de alunos atendidos, as necessidades operacionais previstas para o período de vigência da contratação e o histórico de execução do contrato anterior. O quantitativo estimado foi analisado, revisado e validado pelas áreas responsáveis, de forma a refletir a necessidade real da Administração e assegurar a adequada prestação dos serviços.

6.2.NATUREZA DO OBJETO

6.2.1. EXECUÇÃO CONTINUADA

Considerando a habitualidade e essencialidade, o objeto da contratação consiste em fornecimento e serviços a serem executados de forma continuada.

6.3.REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação a todos os serviços, conforme calendário escolar aprovado. A contratação adota a entrega parcial de todos os itens e serviços, como critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

6.4.PRAZO DE VIGÊNCIA

Tendo em vista a necessidade do fornecimento contínuo, o prazo de vigência da contratação poderá ser de 01 (um) ano contados da publicação no PNCP ou site eletrônico oficial do órgão, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ou poderá ser adotado o sistema de registro de preço com o prazo de vigência da ata de registro de preços de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante a vigência do contrato, observando-se o calendário escolar e as demandas educacionais do Município.

Os serviços compreenderão tanto a execução das rotas regulares de transporte escolar quanto os deslocamentos eventuais destinados à participação de alunos, professores, gestores, coordenadores, supervisores e demais servidores da educação em atividades pedagógicas, culturais, recreativas, científicas, esportivas, reuniões, formações, eventos institucionais e demais ações promovidas ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Os locais de embarque e desembarque, itinerários, horários, datas de execução e demais condições operacionais serão informados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme as necessidades do serviço e as especificações constantes do Termo de Referência.

As rotas e os itinerários inicialmente previstos poderão ser alterados, ampliados, reduzidos ou substituídos, mediante justificativa da Administração, em razão de alterações no calendário escolar, inclusão ou exclusão de alunos, mudanças na malha viária, interdições temporárias, obras, eventos ou qualquer outra necessidade administrativa, sem que isso caracterize alteração do objeto contratual, observados os limites legais e as condições estabelecidas no contrato.

Todos os veículos e respectivos condutores deverão atender integralmente às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), nas normas do DETRAN/RN e demais legislações aplicáveis ao transporte de passageiros e, quando for o caso, ao transporte escolar, constituindo requisito indispensável para o início e permanência da execução contratual.

A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento dos veículos, motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, licenciamentos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços. Os motoristas e demais colaboradores envolvidos na execução contratual deverão apresentar-se devidamente uniformizados, quando exigido, mantendo conduta compatível com a prestação do serviço público, pautada pela cortesia, profissionalismo e pontualidade.

As ordens de fornecimento devem ser cumpridas em sua totalidade, salvo justificativa apresentada previamente e aceita pela contratante, sob pena de sanções.

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

Prazo de Entrega: O serviço ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades escolares, a fim de que não haja prejuízo ao acesso do estudante ao ensino, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Endereço: Rua Idalice Gonzaga Montenegro, 33 – Centro – Pendências/RN – 59.504-000, ou outra unidade escolar apontada na ordem de fornecimento.

Responsável pelo Recebimento: O servidor responsável pelo recebimento será designado por meio da Ordem de Serviço, na qual constará sua identificação para acompanhar, receber e atestar a execução dos serviços.

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da falta de complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

9. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Considerando a efetiva atualização de 12 meses a contar da data do orçamento vinculada ao acumulado do IPCA referente ao período, entendemos que o objeto depende de atualização monetária.

10. DO PARCELAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnico e economicamente possível, realizando-se a contratação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Apresentam-se como resultados pretendidos para essa contratação:

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

- **A pontualidade e regularidade** no transporte dos alunos nos horários estabelecidos para entrada e saída das aulas;
- **A redução da evasão escolar** por motivos de dificuldade de deslocamento;
- **O atendimento integral** aos estudantes da zona urbana e rural que necessitam do serviço;
- **A melhoria na qualidade da oferta educacional**, garantindo maior equidade no acesso às escolas;
- **O cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação** no que diz respeito à universalização do acesso e permanência dos alunos na escola.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AO MEIO AMBIENTE

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de adoção de cronograma de atividades para adequação do ambiente, uma vez que a prestação dos serviços contratados não implica em riscos ou danos ao meio ambiente. Assim, não se verificam, para a presente contratação, impactos ambientais que exijam registro.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

14. DA CONCLUSÃO

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente contratação é viável, considerando que a prestação de serviços específicos de transporte escolar e o atendimento às demandas educacionais do Município de Pendências representam um compromisso essencial com o interesse público e com o direito fundamental à educação.

Ao garantir o acesso dos alunos às instituições de ensino, especialmente daqueles residentes em áreas afastadas, promove-se o desenvolvimento educacional e social da comunidade, incentivando a igualdade de oportunidades e contribuindo para a formação de cidadãos capacitados e engajados. Além disso, a contratação desses serviços estimula a economia local, por meio da geração de empregos e do fortalecimento da infraestrutura educacional do município.

Dessa forma, é fundamental que sejam envidados todos os esforços necessários para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, sempre com foco no bem-estar dos estudantes e no progresso da comunidade.

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

Adicionalmente, o tipo de julgamento e a modalidade de contratação indicados no estudo visam à economicidade, princípio basilar da Administração Pública, uma vez que a gestão responsável dos recursos financeiros públicos configura tanto um dever legal quanto moral. Ao buscar as melhores condições para aquisição de bens e contratação de serviços, negociando preços justos e evitando desperdícios, a Administração garante o uso eficiente dos recursos provenientes dos contribuintes.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o presente Estudo Técnico Preliminar é adequado e suficiente para a devida caracterização do interesse público envolvido, bem como para a identificação da melhor solução para o problema apresentado, abrangendo aspectos como descrição, unidade de medida e quantidade. O estudo também fundamenta de forma clara e objetiva o Termo de Referência e os demais instrumentos da contratação.

Por fim, o Estudo Técnico Preliminar aponta para a busca contínua da eficiência administrativa, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível. Isso implica na adoção de procedimentos ágeis e transparentes nas contratações, garantindo a qualidade, durabilidade e manutenção adequada dos serviços ao longo do tempo.

Município de Pendências/RN, (na data registrada pelo sistema)

Érika Sousa da Silveira Meneses
Matrícula: 18791
Agente de Planejamento

Ricardo Fabiano da Silva Barbosa
Diretor Executivo de Trânsito e Transporte
Matrícula:16160

Fábio Tayron Ferreira da Paz
Cargo: Diretor
Matrícula: 15725

Marione de Souza Ramos
Matrícula: 900
Secretária de Educação e Desporto

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. MARIONE DE SOUZA RAMOS. Fabio Tayron Ferreira da Paz. RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: d8b30ac9feb79a1d20b0442b69d484bb63c6ef4143c980245f8e712c5f78cff0

Érika Sousa da Silveira Meneses - CPF: 788.XXX.XXX-87 - Assinado em: 25/09/2026
MARIONE DE SOUZA RAMOS - CPF: 778.XXX.XXX-68 - Assinado em: 25/09/2026
Fabio Tayron Ferreira da Paz - CPF: 043.XXX.XXX-88 - Assinado em: 25/09/2026
RICARDO FABIANO DA SILVA BARBOSA - CPF: 031.XXX.XXX-60 - Assinado em: 25/09/2026

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmpendencias.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26925102885 e Código Autenticação: e554b936